

# Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

## Organização da Câmara Técnica Especializada: Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM



# Estrutura do COPAM

## Decreto 46.953/2016

I – Presidência;

II – Secretaria Executiva;

III – Plenário;

IV – Câmara Normativa e Recursal – CNR;

V – Câmaras Técnicas Especializadas:

- a) Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM;
- b) Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB;
- c) Câmara de Atividades Minerárias - CIM;
- d) Câmara de Atividades Industriais - CID;
- e) Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP;
- f) Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF;
- g) Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE;

VI – Unidades Regionais Colegiadas - URCs.



# Câmaras Técnicas Especializadas

Unidades deliberativas e normativas, encarregadas de analisar e compatibilizar, no âmbito de suas competências, planos, projetos e atividades de proteção ambiental com a legislação aplicável, e de propor, sob a orientação do Plenário do COPAM e da CNR, as políticas de conservação e preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável.



# Câmaras Técnicas Especializadas

## Competências

I – instituir GTs para discussão e proposição de políticas e normas relativas às respectivas áreas de competência, a serem encaminhadas à CNR;

II – propor, elaborar e avaliar diagnósticos e manifestar sobre cenários ambientais e AAEs, sugerindo diretrizes com vistas à melhoria da qualidade ambiental;

III – discutir e propor programas de fomento à pesquisa aplicada à área ambiental, bem como projetos de desenvolvimento sustentável;

IV – propor e opinar sobre novos instrumentos de gestão ambiental, bem como avaliar os instrumentos existentes, propondo aprimoramentos;



# Câmaras Técnicas Especializadas

V – propor ações para a consolidação da legislação ambiental;

VI – discutir e opinar sobre a compatibilização dos instrumentos das políticas ambientais com aqueles previstos na PERH;

VII – acompanhar e sugerir novos métodos para os programas de fiscalização;

VIII – apoiar e orientar as unidades administrativas de gestão ambiental das Secretarias de Estado e entidades vinculadas, quanto à compatibilização das políticas setoriais das respectivas áreas de competência;

IX – exercer outras atividades correlatas.



# CEM

Composição: DN COPAM nº 857/16

SEPLAG  
SEDECTES  
SEAPA  
SEGOV  
ALMG  
SECIR

FIEMG  
ABRAGEL  
AMS

ONG Cáritas Diocesana Itabira

ABES-MG  
CREA-MG



## Competências

I – propor políticas para mitigação e adaptação às mudanças climáticas, mercados de carbono e redução da vulnerabilidade territorial;

II – opinar sobre o Inventário de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa, apresentando propostas para ações e planos setoriais de mitigação;

III – propor políticas para a promoção de energias renováveis, eficiência energética, transição energética e ecológica e propor normas e padrões para o uso racional dos recursos naturais;



## Competências

IV – apoiar a ampliação da articulação interinstitucional e fornecer dados e informações técnicas para subsidiar as discussões das demais câmaras técnicas;

V – discutir e propor ações para alcance das metas brasileiras de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, determinadas no âmbito da Organização das Nações Unidas, e o combate às mudanças climáticas globais.



**OBRIGADO**

**Rodrigo de Melo Teixeira**

Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente

[rodrigo.teixeira@meioambiente.mg.gov.br](mailto:rodrigo.teixeira@meioambiente.mg.gov.br)

3915-1231

